



EDITAL Nº 030/2013

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PSSEaD/2013**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO- PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, conforme editais nºs 12 e 13, de 10/04/2013, da Comissão Permanente de Concurso – COMVEST, informa aos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no ano letivo 2013/2, no Ensino Superior na modalidade de Educação a Distância – PSSEaD, dos cursos de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO** (Polos UAB de Lábrea/AM, Santa Isabel do Rio negro/AM, Boa Vista/RR e Caracarái/RR); **LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS** (Polos UAB de Lábrea/AM, Santa Isabel do Rio Negro/AM, Bonfim/RR, Caroebe/RR e Iracema/RR); **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA** (Polos UAB de Santa Isabel do Rio Negro/AM e Boa Vista/RR); e para o Curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (Polos UAB de Acrelândia/AC, Brasiléia/AC e Tarauacá/AC), em conformidade com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPE/MEC) e com o Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP, quais documentos e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula institucional, especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nos Polos de EAD onde os cursos estão sendo ofertados.

DO CADASTRO ESTUDANTIL

1. O CADASTRO ESTUDANTIL do candidato classificado no **PSSEaD/2013** deverá ser preenchido no período de **06 a 08 de agosto de 2013** no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br.
- 1.1. O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a matrícula institucional do candidato**; é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- 1.2. Não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, seu procurador, mediante instrumento particular ou parente (pai e mãe) deverá **apresentar-se**



no dia, local e horário, especificados no Anexo I deste Edital, munido dos seguintes documentos:

2.1 Para os candidatos aprovados nos cursos de Licenciaturas em Educação Física e Ciências Agrárias, **para as vagas destinadas a Professores Efetivos de Carreira e no exercício do Magistério:**

- I. Cédula de identidade (original e fotocópia) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- III. Histórico escolar e Certificado de conclusão ou Diploma de ensino médio (original e fotocópia), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
- IV. Portaria de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial da União;
- V. Declaração **atualizada da direção da escola** de lotação do candidato especificando que o professor se encontra no efetivo exercício do magistério;
- VI. 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.

2.2 Para os candidatos aprovados nos cursos de Licenciaturas em Educação Física e Ciências Agrárias, **para as vagas destinadas a Demanda Social** e para os candidatos aprovados no curso de **Bacharelado em Administração:**

- I. Cédula de identidade (original e fotocópia) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- III. Histórico escolar e Certificado de conclusão ou Diploma de ensino médio (original e fotocópia), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
- IV. 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.

2.3 Para os candidatos aprovados no curso de Bacharelado em **Administração Pública – PNAP**, cujas vagas são destinadas, inicialmente, aos **Servidores Públicos de Carreira:**

- I. Cédula de identidade (original e fotocópia) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- III. Histórico escolar e Certificado de conclusão ou Diploma de ensino médio (original e fotocópia), assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento;
- IV. Portaria de nomeação em cargo público e/ou publicação no Diário Oficial da União (Servidor de Carreira);
- V. 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.



3. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.
4. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
5. O candidato que não tiver concluído até o período da matrícula, de acordo com a Lei nº 9394/96, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, não poderá efetivar sua matrícula institucional.
6. No ato da matrícula institucional, o candidato classificado receberá:
 - a) **CADASTRO ESTUDANTIL** preenchido, que após conferência de seus dados, deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos **no item 2**;
 - b) **DECLARAÇÃO** de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, que deverá assinar e devolver junto com os demais documentos;
 - c) Comprovante de entrega da documentação (RECIBO) constando seu número de CPF e *e-mail*.
7. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital ou a não apresentação da documentação exigida no item 2 impedirá a efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, em favor dos subseqüentes aprovados.
8. O candidato classificado no PSSEaD/2013 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Lei 12.089/2009

.....

Art. 2º - *É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

- 8.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior deverá optar por uma das vagas, de acordo com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos, da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
9. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no PSSEaD/2013, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção, no ato da efetivação da matrícula institucional.



- 9.1. O candidato referido no item 9 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário estabelecidos para seu curso, definidos no Anexo I deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
11. Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado em disciplinas. Este comprovante deverá ser retirado pelo discente, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>.
12. Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deverá obrigatoriamente registrar um *e-mail* no Cadastro do Aluno.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao PORTAL DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br

Manaus, 02 de agosto de 2013.

Lucídio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO I
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS DO PSEAD/2013

MUNICÍPIO	CURSOS	Vagas	Data da Matrícula	HORÁRIO DE MATRÍCULA	LOCAL DE MATRÍCULA
ESTADO DO AMAZONAS					
Lábrea	Administração	50	12/08/2013	08h30min às 12h00	Polo EAD Lábrea Av. Cel Luis Gomes, 211, Centro (ao lado do Banco do Brasil)
	Ciências Agrárias	50	12/08/2013	14h00 às 17h30min	
Santa Isabel do Rio Negro	Administração	50	09/08/2013	14h30min às 18h00	Polo EAD Santa Isabel do Rio Negro Av. Rio Negro, s/n, (SEMED)
	Ciências Agrárias	50	10/08/2013	08h30min às 12h00	
	Educação Física	60	12/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	
ESTADO ACRE					
Tarauacá	Administração Pública	50	12/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	Polo EAD Tarauacá Rua Benjamin Constant, 1350, Centro - Antigo Segundo Grau.
Acrelândia	Administração Pública	50	12/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	Polo EAD Acrelândia Rua Adenilson Rogério de oliveira, 951, ao lado da Eletroacre.
Brasiléia	Administração Pública	50	12/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	Polo EAD Brasiléia Av. Prefeito Rolando Moreira, 230, Centro.
ESTADO DE RORAIMA					
Boa Vista/RR	Administração	100	12/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	Polo UAB de Boa Vista UNIVIRR do Pricuma, Alameda dos Bambus, 525.
	Educação Física	100	13/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	
Bonfim/RR	Ciências Agrárias	50	12/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	Polo UAB de Bonfim Escola Estadual de Fronteira Argentina, Rua Rodrigo Pires de Figueiredo, nº 41, Bonfim (95) 3552-1203
Caracarái/RR	Administração	50	13/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	Polo UAB de Caracarái Rua Japurá, Conj. São Jorge
Caroebe/RR	Ciências Agrárias	50	12/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	Polo UAB de Caroebe Av. Paulino Gomes da Costa, nº 12
Iracema/RR	Ciências Agrárias	50	12/08/2013	08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min	Polo UAB de Iracema Rua Izidoro Rodrigues, s/n, Centro